



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Referência: Processo nº 202500010003454

Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDO E DESENVOLVIMENTO - IMED

Assunto: Prestação de contas anual do exercício 2024- Termo de Colaboração nº 88/2024-SES/GO/Policlínica Formosa/IMED.

PARECER SES/GAB-03076 Nº 42/2025

Prestação de Contas do exercício de 2024, do Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED , referente à execução do Termo de Colaboração nº 88/2024- SES/GO - Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa nos moldes dos Item 4.14.1 e alíneas da Cláusula Quarta – das Obrigações e Responsabilidades do Parceiro Público Termo de Colaboração nº 88/2024 -SES/GO.

O teor deste Parecer está fundamentado nas análises das equipes técnicas, descritas nos autos da Prestação de Contas, conforme Anexo II ao Termo de Colaboração nº 88/2024-SES/GO, no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil da Coordenação de Acompanhamento Contábil e no Relatório de Execução, emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG, e tem por estrutura o item 4.14.1 e alíneas da Cláusula Quarta – das Obrigações e Responsabilidades do Parceiro Público Termo de Colaboração nº 88/2024 -SES/GO conforme a seguir:

Dados da Organização Sociedade Civil:

a) identificação da entidade parceira com as seguintes informações:

a.1) **Razão social:** Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED

a.2) **CNPJ:** 19.324.171/0001-02 (matriz); 19.324.171/0011-76 (filial)

a.3) **Natureza jurídica:** pessoa jurídica de direito privado

a.4) **Área de atuação:** saúde.

a.5) **Sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (internet):** <https://imed.org.br/>

b) declaração da autoridade supervisora

Declaro que recebi, em 10/01/2025, de forma incompleta, a prestação de contas do exercício de 2024 apresentada pelo Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED, referente à gestão da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, vinculada ao Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES/GO, por meio do Ofício nº 001/2025 – IMED (69631131), assinado pelo Sr. Miguel Tortorelli, Presidente do Conselho de Administração, e pelo Sr. Donato Luiz Perillo, Diretor Presidente e Dirigente Máximo do IMED.

c) objeto e vigência do Termo de Colaboração

Termo de Colaboração nº 88/2024- SES/GO:

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de no mínimo 12 horas diárias na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, localizada na Avenida Oeste-Quadras 04, 05 e 09 – Jardim Oliveira - Formosa, CEP: 73.805-201, no Estado de Goiás, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de trabalho e Anexos Técnicos, parte integrante da Dispensa de Chamamento Público.

Vigência: A vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO será de 180 (cento e oitenta) dias ou até conclusão do chamamento público, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, nos termos do art. 38 da Lei federal nº 13.019/2014. A publicação no D.O.E/GO ocorreu em 10/07/2024.

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Secretaria de Estado da Saúde em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Fica pactuado que o PARCEIRO PÚBLICO, a qualquer momento, poderá rescindir o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fito de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, com a aplicação das penalidades previstas no presente TERMO DE COLABORAÇÃO assegurando ao PARCEIRO PRIVADO o direito ao contraditório e a ampla defesa.

d) comparativo entre os valores pactuados mensais e os efetivamente repassados durante o exercício com as justificativas de eventuais diferenças;

O comparativo entre os valores pactuados mensalmente e os efetivamente repassados durante o exercício, acompanhado das justificativas para eventuais diferenças, foi elaborado pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG/Superintendência de Gestão Integrada

– SGI, conforme Despacho nº 526/2025/SES/DIPPAG (71303527). O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira nº 101/2025/SES/DIPPAG (71303056) encontra-se anexado aos autos. Ressalta-se que referido relatório também está disponível para consulta no processo público nº 202300010061685.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira por Contrato de Gestão																					
Mês/Ano: Janeiro a Dezembro/2024																					
Órgão Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO.																					
CNPJ: 02.529.964/0001-57																					
Organização Social Contratada :INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS - IPGSE																					
CNPJ: 18.176.322/0001-51																					
Unidade Gerida: Policlínica Estadual da Região Sudoeste – Unidade Quirinópolis																					
Termo de Colaboração nº 93/2024 - SES																					
Vigência do Contrato de Gestão - Início 16/07/2024 Término 21/01/2025 .																					
Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão; R\$ 2.326.223,65 Processo nº: 202400010044547																					
Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão/ADITIVO - Investimentos : R\$ Processo nº:																					
Em reais																					
Mês	Comparativo do Estimado com a Execução Orçamentária e Financeira																				
	Valor Mensal Estimado no Contrato de Gestão	1. Valor Mensal Estimado no Contrato de Gestão - Custeio	2. Empenhado no mês			3. Liquidado no mês			4. Glosas Aplicadas	5. Montante pago no mês (informar o mês a que se refere, quando ocorrer repasses para mais de uma competência, inserir linha para cada mês)			6. Guia de Recolhimento (Devolução - Ex.: processo e mês a que se refere), os valores devolvidos estão lançados no mês em que houve a quitação da guia , não impactam nas ordens de pagamento repassadas no mês.			7. Guias de Recibos (Devolução de Recursos de Exercícios Anteriores) os valores devolvidos estão lançados no mês em que houve a quitação da guia, não impactam nas ordens de pagamento repassadas no mês.	8. Pagamentos (repasses – Restos a Pagar) (Informar na Nota Explicativa)		9. Pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (informar a natureza, processo e outros esclarecimentos sobre o repasse efetuado para a contratada, objetivamente, na Nota Explicativa)		10. Total de Pagamentos no mês 10=5 + 8 + 9
			Custeio	Investimentos	Repasses Adicionais (Ver Legenda)	Custeio	Investimentos	Repasses Adicionais (Ver Legenda)	Custeio	Referência/Parcela	Custeio	Investimentos	Repasses Adicionais (Ver Legenda)	Custeio	Investimentos	Custeio	Investimentos	Custeio	Investimentos		
jan.-24																				-	
fev.-24																					-
mar.-24																					-
abr.-24																					-
mai.-24																					-
jun.-24																					-
jul.-24	413.230,88	413.230,88	10.598.139,93																		-
ago.-24	2.135.026,31	2.135.026,31				4.391.668,06			10,00	ago.-24	2.056.154,49										2.056.154,49
ago.-24										jul.-24	344.359,08										344.359,08
set.-24	2.066.154,4	2.066.154,4							51,99	set.-24	1.991.154,4										1.991.154,4

	9	9								9									9
out-2 4	2.135. 026,3 1	2.135. 026,3 1				3.982. 308,9 8			32.07 2,69	out-2 4	1.991. 154,4 9								1.991. 154,4 9
nov-2 4	2.066. 154,4 9	2.066. 154,4 9				2.027. 090,2 0			36.34 3,66	nov-2 4	1.991. 154,4 9								1.991. 154,4 9
nov-2 4										set.-24	23.00 8,40								23.00 8,40
dez-2 4	2.135. 026,3 1	2.135. 026,3 1				38.65 6,34			28.98 9,42	dez-2 4	1.961. 154,4 9								1.961. 154,4 9
dez-2 4										out-2 4	42.92 7,31								42.92 7,31
dez-2 4										nov-2 4	38.65 6,34								38.65 6,34
	10.95 0.618, 79	10.95 0.618, 79	10.59 8.139, 93	-	-	10.43 9.723, 58	-	-	159.3 97,37	-	10.43 9.723, 58	-	-	-	-	-	-	-	10.43 9.723, 58

Legenda: Repasses Adicionais - Valores adicionais ao pactuado no Contrato de Gestão - Despesas prevista Contratualmente - Executadas conforme solicitadas pela Organização Social no decorrer da vigência :																			
Descrição																			
Ressarcimentos (Rescisões Trabalhista, Serviço Hospitalar e Ambulatorial, Leitos Extras, Material Órtese e Prótese (OPME e Outros).																			
Mandados Judiciais																			
Repasso Via Regularização de Despesas.																			
Encontro de Contas Final do Contrato.																			
Outros.																			

Detalhamento - Glosas																			
Descrição	Valor R\$	Natureza da Despesa	Processo	Competência do DESPESA (mês/ano)	Período da APLICAÇÃO da Glosa (mês/ano)-	Área Responsável													
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	63.016,17	3.3.90.39.04	202400010044543	set-24	set-24	SES/GAAL-11410, SES/CGC-19837 E SES/SUPECC-03082.	#NOME?												
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	32.423,34	3.3.90.39.04	202400010044543	out-24	out-24	SES/GAAL-11410, SES/CGC-19837 E SES/SUPECC-03082.	#NOME?												
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	35.121,13	3.3.90.39.04	202400010044543	nov-24	nov-24	SES/GAAL-11410, SES/CGC-19837 E SES/SUPECC-03082.	#NOME?												
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	31.375,91	3.3.90.39.04	202400010044543	dez-24	dez-24	SES/GAAL-11410, SES/CGC-19837 E SES/SUPECC-03082.													
Total Geral	161.936,55																		

Nota Explicativa:																			

Fonte: Contratos de Gestão e Aditivos contidos no processo e Portal Transparência: saude.go.gov.br e Sistema SIOFINET - Portal.go.gov.br.										*No quadr o acima consta m apenas os pagamentos das parcel as previstas contra tualm ente para o exercí cio, mesm o que pagas em exercí cios poster iores.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO CONTAS PAGAS - 2024 - PAGAMENTO CONFORME PARCELAS CONTRATUAIS PREVISTA											
Processo	Data Pagto	Dot.Emp.Op	Fonte	Natureza	Liquidação	Unidade	Referência	Valor Pago	CONTRATO	Tipo/Contrato	Tipo Despesa
202400010044543	5/8/2024	2024.2850.061.00111.001	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORM.-07/24	POLICL.FORMOSA-IMED	07/24	963.018,23	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	5/8/2024	2024.2850.062.00166.001	16000232	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORM.-07/24	POLICL.FORMOSA-IMED	07/24	499.624,41	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	5/8/2024	2024.2850.061.00111.001	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORM.-07-24	POLICL.FORMOSA-IMED	07/24	50.000,00	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	30/8/2024	2024.2850.212.00056.001	16050001	3.3.50.85.02	PNE-POL.FORMOSA-7/24	POLICL.FORMOSA-IMED	08/24	35.220,08	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	1º APOSTILAMENTO	CUSTEIO-PNE
						POLICL.FORMOSA-IMED	Total	1.547.862,72			
202400010044543	5/8/2024	2024.2850.061.00111.002	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORMO-AGO24	POLICL.FORMOSA-IMED	08/24	1.397.168,15	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	5/8/2024	2024.2850.062.00166.002	16000232	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORMO-AGO24	POLICL.FORMOSA-IMED	08/24	713.749,90	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	5/8/2024	2024.2850.061.00111.002	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POLFORMO-AGO24	POLICL.FORMOSA-IMED	08/24	40.000,00	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	1/10/2024	2024.2850.212.00090.002	16050001	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-PNE-AGO/24	POLICL.FORMOSA-IMED	08/24	28.556,78	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	2º APOSTILAMENTO	CUSTEIO-PNE
202400010044543	7/11/2024	2024.2850.061.00111.007	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POLFORMO-AGO24	POLICL.FORMOSA-IMED	09/24	10.000,00	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
						POLICL.FORMOSA-IMED	Total	2.189.474,83			
202400010044543	4/9/2024	2024.2850.061.00111.003	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORM.-09/24	POLICL.FORMOSA-IMED	09/24	1.337.168,15	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	4/9/2024	2024.2850.062.00166.003	16000232	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORM.-09/24	POLICL.FORMOSA-IMED	09/24	713.749,90	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	21/10/2024	2024.2850.212.00135.001	16050001	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-PNE-SET	POLICL.FORMOSA-IMED	09/24	28.556,78	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	3º APOSTILAMENTO	CUSTEIO-PNE
202400010044543	12/11/2024	2024.2850.061.00111.008	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POL.FOR-SET/24DF	POLICL.FORMOSA-IMED	09/24	35.535,00	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	12/11/2024	2024.2850.061.00111.009	15000100	3.3.50.85.02	FR-IME-POLFORM.09-24	POLICL.FORMOSA-IMED	09/24	5.549,79	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202400010044543	12/11/2024	2024.2850.061.00111.010	15000100	3.3.50.85.02	FR-IME-POLFORM.09/24	POLICL.FORMOSA-IMED	09/24	5.898,64	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202400010044543	12/11/2024	2024.2850.061.00111.008	15000100	3.3.50.85.02	IME-POLFORM-SET/24DF	POLICL.FORMOSA-IMED	09/24	0,40	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
						POLICL.FORMOSA-IMED	Total	2.126.458,66			
202400010044543	3/10/2024	2024.2850.061.00111.004	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORM-OUT/24	POLICL.FORMOSA-IMED	10/24	1.337.168,56	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	3/10/2024	2024.2850.062.00166.004	16000232	3.3.50.85.02	IMED-P.FORMO-OUT/24	POLICL.FORMOSA-IMED	10/24	713.749,49	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO

202400010044543	28/11/2024	2024.2850.212.00171.001	16050001	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-PNE-OUT	POLICL.FORMOSA-IMED	10/24	28.556,78	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	4º Apostilamento	CUSTEIO-PNE
202400010044543	2/12/2024	2024.2850.061.00111.011	15000100	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-CUST-OUT	POLICL.FORMOSA-IMED	10/24	71.893,62	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CUSTEIO
202400010044543	2/12/2024	2024.2850.061.00111.013	15000100	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-FR-OUT	POLICL.FORMOSA-IMED	10/24	5.683,04	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
						POLICL.FORMOSA-IMED	Total	2.157.051,49			
202400010044543	5/11/2024	2024.2850.061.00111.006	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORMO-NOV24	POLICL.FORMOSA-IMED	11/24	1.337.168,15	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	5/11/2024	2024.2850.062.00166.006	16000232	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORMO-NOV24	POLICL.FORMOSA-IMED	11/24	541.626,28	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	5/11/2024	2024.2850.062.00172.002	16000232	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORMO-NOV24	POLICL.FORMOSA-IMED	11/24	172.123,62	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202300010066902	7/11/2024	2024.2850.064.00354.001	15000100	4.4.50.42.05	IMED-POL.FORMOSA-INV	POLICL.FORMOSA-IMED	11/24	2.686,64	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202300010066903	7/11/2024	2024.2850.064.00355.001	15000100	4.4.50.42.05	IMED-POL.FORMOSA-INV	POLICL.FORMOSA-IMED	11/24	1.500,00	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010044543	13/12/2024	2024.2850.061.00111.014	15000100	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-FR/DIF-NOV	POLICL.FORMOSA-IMED	11/24	5.617,58	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CUSTEIO
202400010044543	13/12/2024	2024.2850.061.00111.015	15000100	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-CUST/D-NOV	POLICL.FORMOSA-IMED	11/24	69.261,29	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CUSTEIO
202400010044543	18/12/2024	2024.2850.212.00198.001	16050001	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-PNE-NOV/24	POLICL.FORMOSA-IMED	11/2024	26.981,78	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	5º APOSTILAMENTO	CUSTEIO-PNE
202400010044543	18/12/2024	2024.2850.212.00199.001	16050001	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-PNE-13º S	POLICL.FORMOSA-IMED	11/2024	26.981,78	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	5º APOSTILAMENTO	CUSTEIO-PNE
						POLICL.FORMOSA-IMED	Total	2.183.947,12			
202400010044543	2/12/2024	2024.2850.061.00111.012	15000100	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-CUST-DEZ	POLICL.FORMOSA-IMED	12/24	1.282.169,79	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CUSTEIO
202400010044543	2/12/2024	2024.2850.062.00172.003	16000232	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-CUST-DEZ	POLICL.FORMOSA-IMED	12/24	713.748,26	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CUSTEIO
202400010044543	8/1/2025	2024.2850.061.00111.016	15000100	3.3.50.85.02	POL.FORMOSA-FR-DEZ	POLICL.FORMOSA-IMED	12/24	5.617,58	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CUSTEIO
202400010044543	8/1/2025	2024.2850.061.00111.017	15000100	3.3.50.85.02	POL.FORMOSA-CUST-DEZ	POLICL.FORMOSA-IMED	12/24	128.006,51	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CUSTEIO
202400010044543	30/1/2025	2025.2850.070.00009.001	16050001	3.3.50.92.83	P.FORMOSA-PNE-DEZ/24	POLICL.FORMOSA-IMED	12/24	28.706,78	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CUSTEIO-PNE
						POLICL.FORMOSA-IMED	Total	2.158.248,92			
							Total Geral	12.363.043,74			

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES REPASSADOS NO EXERCÍCIO POR DATA DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

Processo	Data Pagto	Dot.Emp.Op	Fonte	Natureza	Liquidação	Unidade	Referência	Valor Pago	CONTRATO	Tipo/Contrato	Tipo Despesa
202400010044543	5/8/2024	2024.2850.061.00111.001	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORM.-07/24	POLICL.FORMOSA-IMED	07/24	963.018,23	Termo de Colaboração nº 88/2024	CONTRATO	CUSTEIO

									- SES (62338875)		
202400010044543	5/8/2024	2024.2850.061.00111.002	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORMO-AGO24	POLICL.FORMOSA-IMED	08/24	1.397.168,15	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	5/8/2024	2024.2850.062.00166.001	16000232	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORM.-07/24	POLICL.FORMOSA-IMED	07/24	499.624,41	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	5/8/2024	2024.2850.062.00166.002	16000232	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORMO-AGO24	POLICL.FORMOSA-IMED	08/24	713.749,90	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	5/8/2024	2024.2850.061.00111.001	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORM.-07-24	POLICL.FORMOSA-IMED	07/24	50.000,00	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	5/8/2024	2024.2850.061.00111.002	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORMO-AGO24	POLICL.FORMOSA-IMED	08/24	40.000,00	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	30/8/2024	2024.2850.212.00056.001	16050001	3.3.50.85.02	PNE-POL.FORMOSA-7/24	POLICL.FORMOSA-IMED	ago/24	35.220,08	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	1º APOSTILAMENTO	CUSTEIO-PNE
	Total					POLICL.FORMOSA-IMED		3.698.780,77			
202400010044543	4/9/2024	2024.2850.061.00111.003	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORM.-09/24	POLICL.FORMOSA-IMED	set/24	1.337.168,15	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	4/9/2024	2024.2850.062.00166.003	16000232	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORM.-09/24	POLICL.FORMOSA-IMED	set/24	713.749,90	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
	Total					POLICL.FORMOSA-IMED		2.050.918,05			
202400010044543	1/10/2024	2024.2850.212.00090.002	16050001	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-PNE-AGO/24	POLICL.FORMOSA-IMED	08/24	28.556,78	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	2º APOSTILAMENTO	CUSTEIO-PNE
202400010044543	3/10/2024	2024.2850.061.00111.004	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORM-OUT/24	POLICL.FORMOSA-IMED	10/24	1.337.168,56	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	3/10/2024	2024.2850.062.00166.004	16000232	3.3.50.85.02	IMED-P.FORMO-OUT/24	POLICL.FORMOSA-IMED	10/24	713.749,49	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	21/10/2024	2024.2850.212.00135.001	16050001	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-PNE-SET	POLICL.FORMOSA-IMED	set/24	28.556,78	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	3º APOSTILAMENTO	CUSTEIO-PNE
	Total					POLICL.FORMOSA-IMED		2.108.031,61			
202400010044543	5/11/2024	2024.2850.061.00111.006	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORMO-NOV24	POLICL.FORMOSA-IMED	11/24	1.337.168,15	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	5/11/2024	2024.2850.062.00166.006	16000232	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORMO-NOV24	POLICL.FORMOSA-IMED	11/24	541.626,28	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	5/11/2024	2024.2850.062.00172.002	16000232	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORMO-NOV24	POLICL.FORMOSA-IMED	11/24	172.123,62	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202300010066902	7/11/2024	2024.2850.064.00354.001	15000100	4.4.50.42.05	IMED-POL.FORMOSA-INV	POLICL.FORMOSA-IMED	11/24	2.686,64	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202300010066903	7/11/2024	2024.2850.064.00355.001	15000100	4.4.50.42.05	IMED-POL.FORMOSA-INV	POLICL.FORMOSA-IMED	11/24	1.500,00	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202400010044543	7/11/2024	2024.2850.061.00111.007	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POL.FORMO-AGO24	POLICL.FORMOSA-IMED	09/24	10.000,00	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	12/11/2024	2024.2850.061.00111.008	15000100	3.3.50.85.02	IMED-POL.FOR-SET24DF	POLICL.FORMOSA-IMED	09/24	35.535,00	Termo de Colaboração	CONTRATO	CUSTEIO

									nº 88/2024 - SES (62338875)		
202400010044543	12/11/2024	2024.2850.061.00111.009	15000100	3.3.50.85.02	FR-IME-POLFORM.09-24	POLICL.FORMOSA-IMED	09/24	5.549,79	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202400010044543	12/11/2024	2024.2850.061.00111.010	15000100	3.3.50.85.02	FR-IME-POLFORM.09/24	POLICL.FORMOSA-IMED	09/24	5.898,64	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202400010044543	12/11/2024	2024.2850.061.00111.008	15000100	3.3.50.85.02	IME-POLFORM-SET/24DF	POLICL.FORMOSA-IMED	09/24	0,40	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO
202400010044543	28/11/2024	2024.2850.212.00171.001	16050001	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-PNE-OUT	POLICL.FORMOSA-IMED	10/24	28.556,78	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	4º Apostilamento	CUSTEIO-PNE
	Total					POLICL.FORMOSA-IMED		2.140.645,30			
202400010044543	2/12/2024	2024.2850.061.00111.011	15000100	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-CUST-OUT	POLICL.FORMOSA-IMED	10/24	71.893,62	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CUSTEIO
202400010044543	2/12/2024	2024.2850.061.00111.012	15000100	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-CUST-DEZ	POLICL.FORMOSA-IMED	12/24	1.282.169,79	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CUSTEIO
202400010044543	2/12/2024	2024.2850.061.00111.013	15000100	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-FR-OUT	POLICL.FORMOSA-IMED	10/24	5.683,04	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CONTRATO	CUSTEIO-FUNDO RESCISORIO
202400010044543	2/12/2024	2024.2850.062.00172.003	16000232	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-CUST-DEZ	POLICL.FORMOSA-IMED	12/24	713.748,26	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CUSTEIO
202400010044543	13/12/2024	2024.2850.061.00111.014	15000100	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-FR/DIF-NOV	POLICL.FORMOSA-IMED	11/24	5.617,58	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CUSTEIO
202400010044543	13/12/2024	2024.2850.061.00111.015	15000100	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-CUST/D-NOV	POLICL.FORMOSA-IMED	11/24	69.261,29	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	CUSTEIO
202400010044543	18/12/2024	2024.2850.212.00198.001	16050001	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-PNE-NOV/24	POLICL.FORMOSA-IMED	11/2024	26.981,78	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	5º APOSTILAMENTO	CUSTEIO-PNE
202400010044543	18/12/2024	2024.2850.212.00199.001	16050001	3.3.50.85.02	P.FORMOSA-PNE-13º S	POLICL.FORMOSA-IMED	11/2024	26.981,78	Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES (62338875)	5º APOSTILAMENTO	CUSTEIO-PNE
	Total					POLICL.FORMOSA-IMED		2.202.337,14			
	Total Geral							12.200.712,87			

* No quadro acima estão demonstrados os pagamentos por data em que foram efetivados, podendo constar pagamentos de referências de exercícios anteriores.

Observação: O relatório de execução orçamentária, originalmente elaborado pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG, teve sua formatação ajustada exclusivamente para fins de padronização e adequação à estrutura do parecer de julgamento. Ressalta-se que não houve qualquer alteração nas informações ou dados constantes no documento original, preservando-se integralmente seu conteúdo técnico e informativo, publicado no Portal da Transparência

e) comparativo entre os valores efetivamente repassados nos últimos três exercícios, quando houver;

O comparativo entre os valores efetivamente repassados nos últimos três exercícios foi elaborado pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG/Superintendência de Gestão Integrada – SGI, conforme Despacho nº 526/2025/SES/DIPPAG (71303527):

Segue Comparativo entre os valores pactuados mensais e os efetivamente repassados durante os últimos três exercícios com as justificativas de eventuais diferenças. Para apurar as diferenças apresentadas abaixo, foram registrados valores de glosas e de créditos adicionais. Deste modo, para encontrar as diferenças é necessário consolidar os valores apresentados da seguinte forma (VALOR PAGO=PREVISÃO - GLOSAS+REPASSE ADICIONAL):

Exercício 2024:

QUADRO COMPARATIVO ENTRE VALOR PACTUADO E PAGO							
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL PREVISTO NO CONTRATO R\$ (A)	TOTAL GLOSAS - R\$ (B)	TOTAL DIFERENÇA E RESTITUIÇÕES/ REPASSE ADICIONAIS - R\$ (C)	TOTAL GERAL DEVIDO - R\$ (D)=(A)-(B)+(C)	SALDO PAGO - R\$ (E)	SALDO A PAGAR - R\$ (F)=(D)-(E)
2024	JULHO	1.619.893,32	-	-	1.619.893,32	1.547.862,72	72.030,60
2024	AGOSTO	2.261.505,43	-	-	2.261.505,43	2.189.474,83	72.030,60
2024	SETEMBRO	2.189.474,83	63.016,17	-	2.126.458,66	2.126.458,66	-

2024	OUTUBRO	2.261.505,43	32.423,34	-	2.229.082,09	2.157.051,49	72.030,60
2024	NOVEMBRO	2.214.881,61	35.121,13	4.186,64	2.183.947,12	2.183.947,12	-
2024	DEZEMBRO	2.261.655,43	31.375,91	-	2.230.279,52	2.158.248,92	72.030,60
2024 Total		12.808.916,05	161.936,55	4.186,64	12.651.166,14	12.363.043,74	288.122,39

O valor informado para a parcela de agosto, outubro a dezembro/24 se refere ao custeio da unidade, cujo repasse já se encontra em andamento, no momento está aguardando o exame de conformidade em atendimento ao disposto na alínea "b" do art. 2º-A do [Decreto nº 9.571, de 04 de dezembro de 2019](#), que determina que os órgãos deverão, obrigatoriamente, submeter os processos administrativos de Despesas de Exercícios Anteriores com valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a exame de conformidade pela Controladoria-Geral do Estado.

Segue Relatórios de Execução 101 DEMONST.EXEC. E CONTAS PAGAS (71303056), com detalhamento da execução: que detalham as Glosas aplicadas, os Repasses Adicionais realizados e as ordens de pagamento emitidas, referente aos exercício de 2024.

No Contas Pagas apresentado nos relatórios citados acima, as informações relativas aos repasses realizados estão apresentadas de duas formas:

No Quadro 1 de cada um dos relatórios citados acima estão demonstrados os apenas os pagamentos das parcelas previstas contratualmente para o exercício, mesmo que pagas em exercícios posteriores.

No Quadro 2 de cada um dos relatórios citados acima estão demonstrados os pagamentos por data em que foram efetivados, constando pagamentos de referências de exercícios anteriores.

O resumo abaixo representa os dois relatórios em conjunto:

Repasses Realizados independente da referência que está sendo paga.			
EXERCÍCIO DE MÊS DE REFERÊNCIA CONTRATUAL	VALOR PAGO EM 2024	VALOR PAGO EM 2025	Total
2024	12.200.712,87	162.330,87	12.363.043,74
Total	12.200.712,87	162.330,87	12.363.043,74

e) comparativo entre os valores efetivamente repassados nos últimos três exercícios, quando houver;

Referente aos comparativos dos valores pactuados e os efetivamente repassados durante o exercício com as justificativas de eventuais diferenças, e o comparativo entre os valores efetivamente repassados nos últimos três exercícios foram elaborados pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG/Superintendência de Gestão Integrada – SGI, conforme Relatório de Execução nº 101/2025/SES/DIPPAG (71303056) e Despacho nº 526/2025/SES/DIPPAG (71303527):

f) comparativo do gasto anual com pessoal em relação aos gastos dos últimos dois exercícios, quando houver, identificando separadamente as despesas com contratados e cedidos e respectivos encargos;

A Coordenação de Acompanhamento Contábil, emitiu o Despacho Nº 1248/2025/SES/CAC(76585801), do gasto anual com pessoal no exercício de 2024, identificando separadamente as despesas com contratados e cedidos e respectivos encargos, utilizando como fonte o Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro:

Primeiramente, a CAC informa que utilizou as informações relativas às folhas de pagamento, encaminhadas pelas Organizações Sociais, através dos dados constantes no Sistema de Prestação de Contas Econômico e Financeiro. No que concerne a demanda solicitada, esta Coordenação ressalta que os dados que compõem o quadro "Comparativo de gastos com pessoal 2022 à 2024", são inseridos no Sistema de Prestação de Contas pelo Parceiro Privado, sendo essas, portanto, as responsáveis pela veracidade e fidedignidade acerca de tais informações e valores ali inseridos, relativo aos anos de 2022; 2023 para o Contrato de Gestão nº 088/2022 - SES/GO e ano 2024 para Termo de Colaboração n.º 101/2024 SES/GO.

Ao analisar os relatórios que foram emitidos dentro do Sistema de Prestação de Contas, referente ao exercício de 2024, relativos às informações relacionadas ao comparativo do gasto anual, os quais foram disponibilizadas pela BRGAAP, por meio do link Dashboard, via Powerbi, foram identificados erros de lançamentos de informações, por parte do Parceiro Privado, motivo pelo qual ela foi demandada a proceder correção dos dados, conforme informações contidas no Ofício Circular nº 303/2025/SES (SEI nº 202400010034128/71342488)

A) COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTAS:

Polic. FORMOSA / IMED

COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTAS - ANO 2024 - Polic.FORMOSA / IMED									
MÊS	(+) SALÁRIO BRUTO	DESCONTOS			(-) SALÁRIO LÍQUIDO	ENCARGOS			
		(-) INSS CONTRIBUINTE	(-) IRRF	(-) OUTROS DESCONTOS		INSS PATRONAL	FGTS	PIS	
JANEIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MARÇO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ABRIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MAIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JUNHO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JULHO	R\$ 129.120,15	R\$ 10.555,50	R\$ 747,44	R\$ -	R\$ 117.817,21	R\$ 25.824,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AGOSTO	R\$ 184.992,94	R\$ 16.027,27	R\$ 4.397,90	R\$ 8.994,05	R\$ 155.566,11	R\$ 36.998,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 180.661,37	R\$ 15.809,53	R\$ 3.525,74	R\$ 1.861,41	R\$ 159.464,69	R\$ 36.132,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 187.877,07	R\$ 14.866,01	R\$ 4.348,92	R\$ 32.284,53	R\$ 136.377,61	R\$ 37.575,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 187.213,94	R\$ 15.846,40	R\$ 6.865,53	R\$ 4.914,55	R\$ 159.587,46	R\$ 37.442,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEZEMBRO	R\$ 237.300,42	R\$ 25.316,27	R\$ 8.899,69	R\$ 56.660,43	R\$ 182.037,49	R\$ 47.460,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13 SALÁRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL ANO	R\$ 1.107.165,89	R\$ 98.420,98	R\$ 28.785,22	R\$ 104.714,97	R\$ 910.850,57	R\$ 221.433,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -

COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTAS - ANO 2025 - Polic.FORMOSA / IMED									
MÊS	(+) SALÁRIO BRUTO	DESCONTOS			(-) SALÁRIO LÍQUIDO	ENCARGOS			
		(-) INSS CONTRIBUINTE	(-) IRRF	(-) OUTROS DESCONTOS		INSS PATRONAL	FGTS	PIS	
JANEIRO	R\$ 222.928,55	R\$ 17.582,29	R\$ 7.686,22	R\$ 11.410,13	R\$ 186.249,91	R\$ 41.398,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FEVEREIRO	R\$ 258.994,48	R\$ 22.349,21	R\$ 12.864,18	R\$ 4.683,97	R\$ 219.097,12	R\$ 49.225,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MARÇO	R\$ 255.592,47	R\$ 21.319,08	R\$ 11.217,07	R\$ 7.871,45	R\$ 215.184,87	R\$ 47.736,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ABRIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MAIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JUNHO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JULHO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AGOSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SETEMBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTUBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEZEMBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13 SALÁRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL ANO	R\$ 737.515,50	R\$ 61.250,58	R\$ 31.767,47	R\$ 23.965,55	R\$ 620.531,90	R\$ 138.360,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VARIAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL CELETISTAS			
ANO BASE			
	2022	2023	2024
MÊS	(+) SALÁRIO BRUTO	(+) SALÁRIO BRUTO	(+) SALÁRIO BRUTO
JANEIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MARÇO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ABRIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MAIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JUNHO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JULHO	R\$ -	R\$ -	R\$ 129.120,15
AGOSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ 184.992,94
SETEMBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ 180.661,37
OUTUBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ 187.877,07
NOVEMBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ 187.213,94
DEZEMBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ 237.300,42
13 SALÁRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL ANO	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.107.165,89

Ano	Total Anual Pago (R\$)	Varição (R\$)	Varição Percentual (%)
2022	R\$ -		
2023	R\$ -	R\$ -	#DIV/0!
2024	R\$ 1.107.165,89	R\$ 1.107.165,89	#DIV/0!

B) NÃO HÁ SERVIDORES CEDIDOS

g) demonstração da vantajosidade efetivamente obtida com a descentralização da prestação do serviço público, a qual deverá abranger a economia financeira e ganhos de eficiência técnica, de forma a evidenciar a relação custo-benefício e fazendo, ainda, referência às metas e indicadores estabelecidos;

A Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão – GMAE-CG, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, apresentou suas considerações quanto à demonstração da vantajosidade com a descentralização da prestação do serviço público, por meio do Despacho nº 350/2025/SES/GMAE - CG (71341697) conforme citado abaixo:

Preliminarmente, insta salientar que a celebração do Contrato de Gestão, no Estado de Goiás, é motivada pelo pressuposto de que a contratação de uma Organização Social ou Organização da Sociedade Civil, com notória capacidade e recursos para gerenciar seja uma unidade hospitalar pública estadual ou uma unidade ambulatorial especializada, proporciona eficiência, maior qualidade e efetividade ao serviço público ofertado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), posto que a referida entidade deverá cumprir metas estabelecidas pela Administração durante a execução do contrato.

A parceria com as OSS tem por escopo potencializar a descentralização das ações e serviços que antes eram exercidas pelo Poder Público, assim como em proporcionar regionalização da saúde de forma mais ativa e célere. É uma modalidade de parceria que mantém a valorização dos serviços de interesse público, mas que não necessariamente sejam prestados pelos órgãos e entidades governamentais, o que, entretanto, não exime o Poder Público da realização do controle sobre as entidades privadas que recebem verbas orçamentárias para a consecução das finalidades assistenciais.

Em que pese o fato de a OSS ser previamente constituída sob as normas do Direito Privado, ao ter o contrato celebrado com o Poder Público, deverá submeter-se às regras, normas e princípios do Direito Público, principalmente no que diz respeito à fiscalização, monitoramento e controle de bens e recursos que lhe serão repassados.

O contrato de gestão é o meio que discrimina as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da OSS nesta relação mas que, sobretudo, especifica o programa de trabalho proposto, fixando as metas a serem alcançadas, os prazos para a execução da atividade, além de definir os critérios objetivos de avaliação do desempenho, a partir da definição de indicadores baseados na produção e na qualidade da assistência. Ademais, é o instrumento que permite a fixação de limites e critérios de despesas em geral relacionados à OSS, além das outras cláusulas consideráveis pertinentes pelo Poder Público.

O Poder Público acompanha a execução dos trabalhos e frente aos resultados apresentados, pode intervir, caso necessário, sempre que considerar conveniente e oportuno, estabelecendo novas pactuações ou readequando-as. Dentre as vantagens do modelo, identificam-se: os instrumentos de gestão estratégica, a parceria

na ação organizacional, a clarificação do foco da instituição, a avaliação contínua do desempenho comparando o desejado com o realizado, o controle social dos resultados, e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Nessa linha de raciocínio, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina apresentou em "Análise Econométrica da Eficiência dos Hospitais Estaduais de Santa Catarina: um comparativo entre modelos de gestão" que:

Os resultados do modelo demonstram que, no geral, os hospitais geridos por OSS são mais eficientes que os hospitais geridos diretamente pelo Estado. Dos seis mais eficientes, cinco são hospitais geridos por OSS. Eles, portanto, conseguem oferecer mais serviços com menos insumos. (...) Para estimar o custo da ineficiência hospitalar, uma análise por simulação chegou a conclusão que, num cenário em que a eficiência dos hospitais próprios é a mesma dos hospitais geridos por OSS, a população de Santa Catarina teria um aumento da oferta de produção hospitalar relativa ao dobro da produção hospitalar de 2016 do Hospital Regional Homero de Miranda Gomes (grifo nosso).

Por conseguinte, verifica-se que a fiscalização, monitoramento e controle de bens e recursos que são repassados às Organizações Sociais são formas para que o Poder Público possa acompanhar e aferir a vantajosidade, economia financeira e ganhos de eficiência técnica.

Nessa senda, tem-se que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, unidade administrativa ligada à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios/Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde (GMAE-CG/SUPECC/SUBPAS) possui, dentre suas competências, a coordenação das atividades relativas ao monitoramento, à avaliação e à fiscalização da execução dos Contratos de Gestão firmados pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e as Organizações Sociais da Saúde (OSSs). Mais recentemente, também tem sido responsável pelo acompanhamento dos ajustes firmados com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), por intermédio dos Termos de Colaboração.

É responsável, juntamente às demais áreas, pela fiscalização das unidades estaduais sob gerenciamento das OSS, assim como pela elaboração de informações estratégicas acerca da produção das unidades hospitalares e ambulatoriais gerenciadas por OSSs, subsidiando a alta gestão no processo decisório quanto às parcerias.

Procede o acompanhamento das metas de produção e desempenho das unidades de saúde gerenciadas por entidades do terceiro setor; da documentação remetida via "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários e E-Social); daquela inserida no Sistema de Prestação de Contas, do fluxo de Caixa Mensal, da Demonstração de Resultado do Exercício, tal como avalia toda a documentação encaminhada no bojo da prestação de contas anual, e daquelas que são exigidas para assegurar a maior transparência para as informações referentes a tais ajustes.

Igualmente, procede a realização de visitas para fiscalização in loco, tanto do estabelecimento de saúde como da própria sede da Organização Social, em caso de necessidade, por demanda ou por amostragem, para a análise e verificação de dados concernentes à execução do recurso, dos contratos de prestação de serviços firmados, dentre outros aspectos relevantes ao emprego adequado e eficiente do recurso público.

Tais informações são confrontadas com as cláusulas dispostas no Contrato de Gestão, normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde, demais legislações contábeis e financeiras vigentes, com o intuito de verificar a regularidade da execução financeira e a efetividade do estabelecimento de saúde sob gerenciamento da entidade do terceiro setor.

Suas ações e serviços são norteados pelas legislações federais e estaduais vigentes correlatas, quais sejam, Lei Estadual nº 15.503/05; Lei nº 21.470/22; Decreto nº 10.356/2023, Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 131/2009; Leis nº 12.527/11 e nº 18.025/13, Resolução Normativa nº 04/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), Contrato de Gestão e Termo de Colaboração, cujas minutas são padronizadas pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás; Regulamentos de Compras, Contratações, Obras e Serviços; além de regulamentos e normativas próprios.

Frise-se, por oportuno, que a demonstração da vantajosidade está intrinsecamente relacionada aos resultados alcançados com os Contratos de Gestão e os Termos de Colaboração. Nesse sentido, apresenta-se que, em 2024, a equipe da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG foi responsável pelo acompanhamento de 30 ajustes estabelecidos com entidades privadas para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços das unidades de saúde estatais.

Nesse período, as unidades de saúde foram responsáveis por 188.979 mil internações (acréscimo de 21% em relação ao ano anterior), das quais 34.913 dizem respeito ao perfil de saúde mental. Foram realizadas 1.304.393 consultas (atendimentos ambulatoriais) (aumento de 16,5%) e 4.938 atendimentos/sessões de hemodinâmica. Houve a execução de 766.632 exames externos (leve redução em 9%), ofertados para a rede de atenção à saúde, de uma forma geral, com dispensação de 23.911 dispositivos de órtese e prótese (acréscimo de 72,5%). Foram executados 520.750 mil atendimentos em pronto socorro, de natureza de urgência e emergência (aumento de 20%). E 4.786 atendimentos pelo serviço de atenção domiciliar.

Nesse sentido, inerente ao monitoramento exercido, especificamente quanto à unidade em comento, consoante Relatório nº 72/2024 (202400010081749), relativo ao período de 10 de julho a 09 de outubro de 2024, a unidade de saúde apresentou uma produção de 18.602 (dezoito mil, seiscentos e duas) consultas ambulatoriais, com uma eficácia média de 114,05% em relação a meta contratada que foi de 16.311 (dezesseis mil, trezentas e onze) consultas. Houve o cumprimento das metas no que tange ao acompanhamento da dispensação de medicamentos de alto custo e das consultas farmacêuticas, com a realização de práticas integrativas e complementares relativas à acupuntura, aromaterapia, auriculoterapia, fitoterapia, neuropatia e ventosaterapia. A unidade entregou os procedimentos cirúrgicos menores ambulatoriais, com uma eficácia de 181,37% e, embora alguns exames de apoio e diagnóstico terapêutico externo (SADT) não tenham sido implementados seja por necessidade de adequação da infraestrutura ou de investimento em equipamentos, houve a compensação na execução de outros exames com um cumprimento de 112% da meta estabelecida. A terapia renal substitutiva encontra-se em funcionamento com 1.854 sessões para o período (6,55% a mais do contratado).

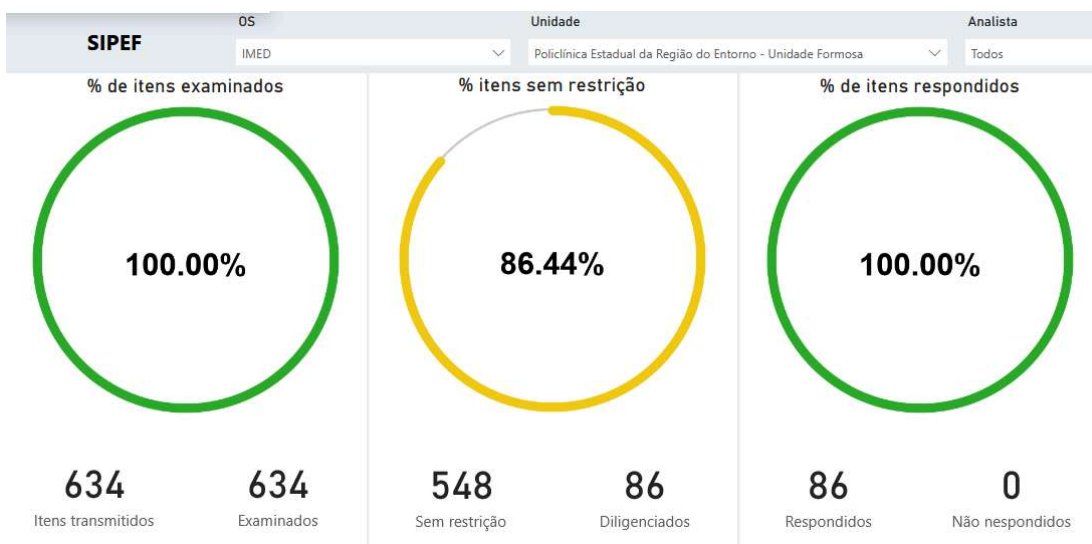
Já no período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2024, conforme Relatório (202500010002610), a unidade apresentou uma produção de 17.700 (dezessete mil e setecentas) consultas ambulatoriais, com uma eficácia média de 120,57% em relação a meta contratada que foi de 14.680 (catorze mil, seiscentos e oitenta) consultas. Houve o cumprimento das metas no que tange ao acompanhamento da dispensação de medicamentos de alto custo e das consultas farmacêuticas, com a realização de práticas integrativas e complementares relativas à acupuntura, aromaterapia, auriculoterapia, fitoterapia, neuropatia e ventosaterapia. A unidade entregou os procedimentos cirúrgicos menores ambulatoriais, com uma eficácia de 307,19% e, embora alguns exames de apoio e diagnóstico terapêutico externo (SADT) não tenham sido implementados, seja por necessidade de adequação da infraestrutura ou de investimento em equipamentos, houve a compensação na execução de outros exames com um cumprimento de 118,73% da meta estabelecida. A terapia renal substitutiva encontra-se em funcionamento com a execução de 1.626 sessões para o período (2,77% a mais do contratado).

Quanto aos indicadores de qualidade, para ambos os períodos, a unidade alcançou média de 100% das metas, com oferta superior de consultas e exames, entrega dos resultados em até 72 horas, controle regular do estoque de medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica, bem como das consultas, com baixa taxa de perda financeira por vencimento.

Houve importante avanço no monitoramento contábil-financeiro com o aprofundamento da análise econômica desde o início do contrato de gestão, assim como o desenvolvimento de mais indicadores quantitativos e qualitativos que permitirão o melhor acompanhamento das metas contratuais e de desempenho das Organizações Sociais. Em 2024, 78,77% dos itens transmitidos em sistema foram analisados pela equipe da contabilidade desta GMAE-CG. Desta forma, dos 175.056 itens transmitidos, 137.900 foram analisados, gerando 30.513 diligências/restrições, das quais 86,26% foram sanadas:



Em relação ao IMED, foram analisados 100% dos itens transmitidos, para os quais, 13,6% foram diligenciados e respondidos em sua integralidade pela parceira privada:



No total, ocorreram 348 análises relacionadas à entrega mensal dos kits contábeis, assim como se procedeu pela avaliação contábil dos bens móveis adquiridos por meio dos processos de investimentos. O IMED apresentou os kits contábeis, assim como atendeu aos requerimentos relativos às informações de folhas de pagamento.

Padronizou-se novo modelo de Relatório de Acompanhamento Financeiro Contábil. Cooperou-se para a finalização da implantação da tela específica do Sistema de Administração Financeira das OSS, como forma de integrar as informações sobre o repasse e a execução financeira destas entidades.

Foram realizadas 26 reuniões com a Gerência de Tecnologia/Gerência de Saúde Digital para tratativas quanto ao SIGUS Financeiro; deu-se início à análise/homologação do SIGUS Financeiro em comparação, com os requisitos apresentados pela CAC; entregou-se a padronização dos modelos de relatórios financeiros e contábeis e de fluxo de caixa, além do módulo relativo às demandas judiciais para o SIGUS Financeiro; realizou-se visita técnica para entender a inserção dos dados financeiros e contábeis, dentro do sistema de prestação de contas, pela parceira privada; elaborou-se e se publicou a Portaria nº 462/2025 - SES, e foi dado início ao treinamento das parceiras privadas quanto a inserção dos dados contábeis no Sistema de Gestão Hospitalar.

Deu-se início ainda ao desenvolvimento do SIGUS Transparência. Os requisitos para todos os grupos estão sendo construídos em parceria pelas Coordenações desta Gerência, com o intuito de otimizar o trabalho de cada área, assim como de padronizar as informações para possibilitar o futuro cruzamento de dados, com alertas, e outras funcionalidades que possam auxiliar o monitoramento. Tais requisitos também comporão as informações para que o Estudo Técnico Preliminar seja elaborado pela Superintendência de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital (SUTIS) para posterior contratação, homologação e, finalmente, entrada em ambiente de produção. Está em fase de levantamento, os dispositivos que podem ser entrecruzados com as informações já disponíveis nesta Pasta, os quais serão remetidos para a área de tecnologia para análise de viabilidade e implantação (202400010085192).

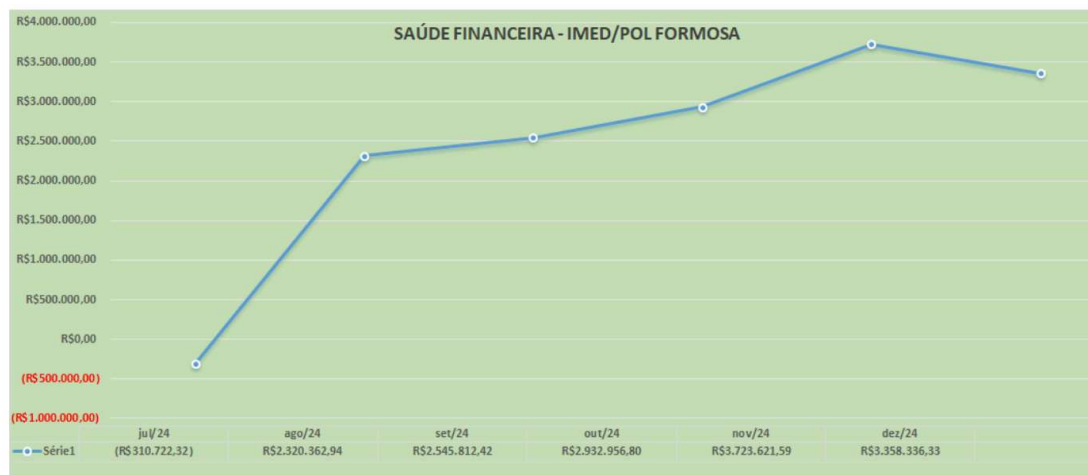
Dentre as ações de controle efetuadas, tem-se buscado desenvolver o estudo comparativo das despesas auxiliares e das afetadas aos centros produtivos dos estabelecimentos de saúde, conforme o perfil da unidade, o que tem permitido aprimorar o conhecimento não apenas o padrão das Unidades Hospitalares do Estado de Goiás, como possibilitará fazer frente a outros cenários em todo o país.

No que tange ao acompanhamento e monitoramento das metas de produção de desempenho, esta Gerência, com o apoio dos demais parceiros e, especialmente, da Superintendência de Tecnologia e Inovação, vem desenvolvendo e aprimorando o Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde - SIGUS (E-Manual de Operacionalização do Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde).

Como ações de controle, destacam-se as 129 visitas técnicas nas unidades de saúde do Estado de Goiás, das quais, 80 (oitenta) tiveram o intuito de verificar e acompanhar a execução dos trabalhos realizados nestes estabelecimentos e 49 (quarenta e nove) cooperaram para verificação dos aspectos contábeis e financeiros. A Policlínica passou por visitas técnicas de monitoramento quanto a adequação da assistência prestada na unidade, bem como para se verificar a consonância com os relatórios e relatos apresentados pela organização social, no cumprimento das atribuições desta Gerência, assim como foi acompanhada pela Comissão de Transição, tendo em vista a alteração do gerenciamento do Instituto CEM para o IMED em 10 de julho de 2024.

Sistematizou-se e se implantou o indicador de saúde financeira das parceiras privadas, de periodicidade quadrimestral, que permite o acompanhamento periódico dos saldos das disponibilidades e obrigações a pagar, de cada unidade de saúde, assim como as estimativas correspondentes às obrigações trabalhistas e ao fundo rescisório de cada estabelecimento; o acompanhamento por amostragem dos contratos de prestação de serviços; o monitoramento das obrigações executadas com as concessionárias e, ainda, a análise das contabilizações efetuadas em conformidade com o manual do terceiro setor do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRC/GO).

No ano de 2024, o IMED foi notificado quanto ao passivo com seus fornecedores e, ainda, com relação à necessidade de recomposição do fundo rescisório para eventuais rescisões trabalhistas (v. 202400010047439). Desta feita, a entidade apresentou plano de ação para redução das despesas o que está em acompanhamento e monitoramento pelas áreas técnicas desta Gerência:



Fonte: CAC (2024).

Procedeu-se pela elaboração mensal da DRE Gerencial (Demonstração do Resultado do Exercício), do Balanço Patrimonial Gerencial e da análise dos Gastos Realizados X Repasse Bruto e custos realizados X Repasse Líquido (Custeio), por meio de planilha de controle, preenchida mensalmente, com dados do balancete e da planilha elaborada pela Superintendência de Gestão Integrada (SGI). Igualmente, tem-se acompanhado o gasto realizado com o Rateio das Despesas Administrativas da Sede da OS; com as despesas referentes às folha de pagamento e prestadores de serviços, tendo sido iniciada a atividade de monitoramento da folha de pagamento dos colaboradores celetistas.

Dessa forma, tem-se que, em razão do monitoramento exercido, seja de natureza contábil, seja em relação à Gestão da parceira privada quanto às metas estabelecidas previamente em instrumento contratual, restou demonstrada a vantajosidade efetivamente obtida com a descentralização da prestação do serviço público, relativo ao contrato em comento

h) comparativo das metas previstas e realizadas, contemplando:

h.1) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;

h.2) a execução dos programas de trabalho proposto pela Organização Social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;

h.3) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;

h.4) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.

Relacionado ao comparativo das metas previstas e realizadas foi juntado aos autos o Despacho nº 102/2025 – SES/COMFIC (71610249) com as informações referentes ao comparativo das metas previstas e realizadas no exercício de 2024:

"h.1) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;

A COMFIC informa que a referida avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas consta na análise nos Relatórios de Execução e dados de monitoramento, o qual já vem sendo realizado, em parte, por meio do Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS).

A avaliação quantitativa é realizada de acordo com alcance das metas dos indicadores de produção. No caso a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, a mesma é avaliada, dentro deste período e conforme Contrato de Gestão, por meio das

das consultas médicas, Consultas Multiprofissionais, Cirurgias menores ambulatoriais, SADT externo, Clínica de Serviços Dialíticos (Hemodiálise e Diálise Peritoneal) e Consultas do Centro especializado em odontologia.

Para o Relatório COMACG nº 72/2024 (71742379) onde consta o período de janeiro a 10 de julho a 09 de outubro de 2024 e o Relatório nº 10/2025, a partir de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2024, o total de consultas médicas foi de 17.066 frente ao total contratado de 15.749, alcançando uma eficácia de 108,36%, as Consultas Multiprofissionais o total foi de 19.236 atendimentos frente a um total contratado de 15.242, alcançando uma eficácia de 126,21%, as Cirurgias menores ambulatoriais o total de procedimentos foi 467, frente a um total de 194 procedimentos, alcançando uma eficácia de 240,97%, o SADT externo o total de exames foi de 11.873, frente a um total de 10.716 exames contratados, alcançando uma eficácia de 110,80%, a Clínica de Serviços Dialíticos (Hemodiálise e Diálise Peritoneal) realizou 3.480 atendimentos, frente a uma meta contratual de 3.340, alcançando uma eficácia de 104,19% e as Consultas do Centro especializado em odontologia como não foi implantado o serviço, não alcançou a meta contratual.

Tabela - Metas e Indicadores de Produção 2024

	Meta Mensal	10 a 31 de Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Meta semestral	Total realiz
Consulta Médica	2.763	941	3.240	3.657	3.094	3.103	3.031	15.749	17.066
Consulta Multiprofissional	2.674	2.222	3.142	3.283	3.270	3.346	3.973	15.242	19.236
Cirurgias Ambulatoriais -Cirurgia menor ambulatorial (cma)	34	16	83	86	107	93	82	194	467
SADT externo	1.880	1.344	2.101	2.184	2226	1884	2.134	10.716	11.873
Clínica de Serviços Dialíticos (Hemodiálise e Diálise Peritoneal)	586	452	634	584	624	595	591	3.340	3.480
Consultas do Centro especializado em odontologia	600	0	0	0	0	0	0	3.420	0

Fonte: Relatório COMACG

A avaliação qualitativa é realizada através dos indicadores de desempenho, os quais recebem uma nota de desempenho de acordo com o valor alcançado.

- Razão de Quantitativo de Consultas Ofertadas: A média alcançada foi de 135%, frente a meta de 100%.

- Razão de Quantitativos de exames (SADT) ofertadas: A média alcançada foi de 126%, frente a meta de 100%.

- Percentual de Exames de Imagem com Resultados em até 72 horas: A média alcançada foi de 143%, frente a meta de ≥ 70%.

- Taxa de acuracidade de estoque de medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica: A média alcançada foi de 101%, frente a meta de ≥ 99%.

- Percentual de consultas farmacêuticas em relação ao número de processos do CEAF atendidos no mês : A média alcançada foi de 123%, frente a meta de $\geq 5\%$.
- Taxa de perda financeira por vencimento: A média alcançada foi de 136%, frente a meta de $< 0,5\%$.

Tabela - Metas e Indicadores de Desempenho 2024

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global
1 - Razão de Quantitativo de Consultas Ofertadas	100,00%	168%	140%	135%	123%	124%	122%	135%	135%	10	10
2 - Razão de Quantitativos de exames (SADT) ofertadas	100%	232,7%	119%	89%	103%	102%	113%	126%	126%	10	
3. Percentual de Exames de Imagem com Resultados em até 72 horas	$\geq 70\%$	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	143%	10	
4. Taxa de acuracidade de estoque de medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica	$\geq 99\%$	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	101%	10	
5. Percentual de consultas farmacêuticas em relação ao número de processos do CEAF atendidos no mês	$\geq 5\%$	4,9%	6%	5%	6%	7%	8%	6%	123%	10	
6. Taxa de perda financeira por vencimento	$< 0,5\%$	0,10%	0,10%	1,20%	0,30%	0,1%	0,1%	0,32%	136%	10	

Fonte: Relatório COMACG

"h.2) a execução dos programas de trabalho propostos pela organização social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;"

O Relatório de Execução nº 72/2024 (71742379), referente ao período de 10 DE JULHO DE 2024 A 09 DE OUTUBRO DE 2024, consta que a Unidade cumpriu todas as metas de produção quantitativas, bem como as metas qualitativas, referente aos indicadores de desempenho. Para o Relatório de Execução nº 10/2025, referente ao período de 10 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, consta que a Policlínica de Formosa cumpriu as metas de produção e desempenho.

Informamos que o relatório nº 10/2025 ainda esta em fase de análise. Portanto não esta finalizado e nem assinado pela partes envolvidas.

h.3) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;

O modelo de negócio atual precisa atender as necessidades e interesses público; trazer benefícios ao cidadão/usuário do Sistema Único de Saúde (SUS); apresentar efetividade, eficiência operacional e vantajosidade, de forma que seus resultados possam ser mensurados, monitorados e avaliados, especialmente quanto à boa e regular prestação de serviços e aplicação dos recursos públicos; empregando ferramentas cada vez mais inovadoras, dinâmicas e inteligentes para o processo.

Desta forma, em que pese valor público gerado nem sempre poder ser objetivamente mensurado, extrai-se que os indicadores atuais de gestão permitem a adoção de estratégias de aperfeiçoamento e fortalecimento do SUS; diversificação da oferta dos serviços de saúde em concordância com as necessidades locais/regionais; a ampliação do acesso a estes serviços; a integralidade do cuidado; a melhoria contínua da qualidade do atendimento de saúde ofertado aos cidadãos; a assistência mais eficaz e resolutiva, com transparência, ampla prestação de contas e maior controle social.

Neste sentido, atualmente, estão homologados e em acompanhamento os indicadores: a) Taxa de Ocupação Hospitalar; b) Tempo Médio de Permanência Hospitalar (TMP) (dias); c) Índice de Intervalo de Substituição (horas); d) Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas relacionada ao paciente; e) Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais; f) Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (\downarrow) para o primeiro ano; g) Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea; h) Percentual de Exames de Imagem com resultado liberado em até 72 horas; i) Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias; j) Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação; l) Taxa de acurácia do estoque; m) Taxa de perda financeira por vencimento de medicamentos; n) Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas o) Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas; p) Percentual de exames de imagem disponibilizado em até 10 dias; q) Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS; r) Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias); s) Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH – DATASUS; t) Percentual de partos cesáreos e u) Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI em (48 horas).

Além destes, tem-se acompanhado ainda outros aspectos considerados relevantes para a execução do Contrato.

h.4) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.

Com vistas ao saneamento de eventuais disfunções, foi constituído grupo de trabalho técnico composto por representantes das diversas Superintendências da Pasta para tratar da integração da necessidade local/regiona por serviços e, por conseguinte, melhor estruturar os anexos técnicos do Contrato de Gestão que estabelecem as metas a serem cumpridas. Outrossim, realizou-se a adesão ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROADI, que trata do Fortalecimento das áreas de regulação e apoio à contratualização nas Secretarias de Estado da Saúde, justamente para o aperfeiçoamento das técnicas de monitoramento e avaliação.

Paralelamente, tem-se desenvolvido internamente o Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde - SIGUS, o qual extrai informações diretas do Sistema de Gestão Hospitalar (SGH) de cada Unidade, promovendo a leitura e o cálculo dos indicadores, conforme padronizado no [Guia de Qualificação de Indicadores](#). A nova metodologia reduz a interface humana, automatiza os processos e permite o levantamento da produção efetiva em cada estabelecimento de saúde, por meio da padronização da produção via Tabela SIGTAP/SUS.

Igualmente, tem-se ampliado a realização das vistas in loco, com definições de projetos de ação em parceria com as unidades para o gerenciamento dos riscos quanto a não efetividade de produção, quando existentes.

i) irregularidades detectadas na execução do Termo de Colaboração e eventuais sanções aplicadas;

Foram identificadas inconformidades na execução do Termo de Colaboração, conforme registrado no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFIC) nº 05/2025 – SES/CAC (76859202), correspondente ao período de julho a dezembro de 2024, constante do Processo SEI nº 202500010007584.

Em razão das não conformidades identificadas, a entidade foi formalmente notificada por meio do Ofício nº 15248/2025/SES (77043824), com vistas à adoção das medidas necessárias à regularização das pendências identificadas. A análise das justificativas e/ou das providências saneadoras apresentadas encontra-se em andamento na Coordenação de Acompanhamento Contábil. Em decorrência disso, informa-se que não houve aplicação de sanções ao IMED.

j) informações acerca da abertura de tomada de contas especial durante o exercício;

No exercício de 2024 não foi instaurada Tomada de Conta Especial, relativa à Unidade Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, conforme informações constantes no Despacho nº 163/2025/SES/CPTCE/SES (71338863) da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais.

k) informações sobre a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Termo de Colaboração, contendo a data de publicação;

No que se refere às informações sobre a publicação anual, quanto aos relatórios de execução, informa-se que foram publicados no Diário Oficial edição nº 24.450, de 15 de janeiro de 2025, página 106 - 108 (74626235), e o relatório financeiro foi publicado no Diário Oficial edição nº 24.463, de 31 de janeiro de 2025, página 83 - 85 (74626235).

l) endereço da página do sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (internet) onde se encontram divulgados os relatórios emitidos pela comissão de avaliação de que trata a Lei nº 15.503/2005;

Informa-se que o IMED foi notificado ao por intermédio do Ofício nº 1164/2025/SES (77047138) para conhecimento e providências quanto à publicação do Relatório Relatório COMACG nº 72/2024 (71742379). Contudo, até a presente data, a publicação não foi efetivada.

m) cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria-Geral do Estado, caso haja;

Relativo ao cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria-Geral do Estado, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG informou por meio do Despacho nº 350/2025/SES/GMAE - CG (71341697), que consta nos arquivos daquela gerência os processos relacionados a seguir:

Preliminarmente, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG informa que somente pode se manifestar sobre aquelas determinações que foram trazidas ao conhecimento desta área técnica. Neste sentido, durante o ano de 2024, inerente ao Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, constam nos arquivos da Gerência, o atendimento das seguintes determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria-Geral do Estado:

Nº do Processo	Órgão Solicitante	Tipo de Demanda	OSS	Unidade Gerida	Providências adotadas por esta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG
202200047003834	TCE	Ofício nº 2546/2024 - SERV-PUBLICA (67571759) em que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta, exarada no Despacho nº 887/2024 - GCST (67571790), intima o titular desta pasta para tomar conhecimento do mencionado Despacho, bem como da Instrução Técnica nº 18/2024 - SERVFISC-SAUDE (67586064), do Despacho n. 775/2023 - GCST (54416839), reforçando a importância do cumprimento pela SES das determinações já exaradas no Despacho nº 775/2023 – GCST (54416839), nos itens "b" e "c", quais sejam: [...] b) Passe a fiscalizar, rotineiramente, mesmo que de maneira amostral, a prestação dos serviços contratados por parte das Organizações Sociais (item 2.3 do Relatório de Inspeção nº 02/2022, evento 5); c) Tome providências para que as validações realizadas pela equipe de fiscalização da CAC/SES-GO, via Sipef, dos valores pagos pelas Organizações Sociais aos prestadores de serviços sejam avaliadas rotineiramente de forma mais criteriosa visando evitar pagamentos indevidos (item 2.4 do Relatório de Inspeção nº 02/2022, evento 5) (grifo nosso).	TODAS	TODAS	Em razão das determinações esta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG exarou o Despacho nº 2974/2025 (68105392) no qual informa sobre o monitoramento exercido e as ações adotadas para seu devido aperfeiçoamento.

202011867000463	CGE	Ofício nº 425/2020 - CGE em que a Controladoria Geral do Estado informa que promoverá acompanhamento bimestral da situação Financeiro-Contábil das Unidades Hospitalares que estão submetidas a Contrato de Gestão por meio das Organizações Sociais.	TODAS	TODAS	Em razão da determinação o acompanhamento bimestral é exercido por esta GMAE-CG consoante autos dispostos no processo SEI Nº 202011867000463
202300010062156	TCE	Relatório Preliminar de Auditoria Operacional (v. 57023991 e 57771397) acerca da avaliação, controle e monitoramento dos contratos de gestão com as OSS, resultado da Requisição nº 02/2024 - SERVISC.SAÚDE (v. 56049852), encaminhada para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), via Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC.	TODAS	TODAS	No que compete a esta Gerência, resposta por intermédio do Despacho nº 328/2024/SES/GMAE (58071923) no qual apresenta informações, comentários, esclarecimentos e/ou argumentações de forma discriminada, conforme a estrutura do Relatório e dos tópicos nos quais estão registrados os resultados da auditoria.
202400010005795	CGE	Solicitação de informações relativas ao Monitoramento às Parceiras privadas exercido por esta Pasta - Requisição nº 02/2024 - SERVISC.SAÚDE (v. 56049852), encaminhada para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), em razão de Auditoria Operacional, Portaria nº 43/2023-SEC-CEXTERNO, na Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC.	TODAS	TODAS	No que compete a esta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG os questionamentos foram respondidos por intermédio do Despacho nº 111/2024 (56186087).
202300047003752	TCE	Termo de Ajustamento de Gestão (v. 56201377), celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de promover a conclusão de todas as Tomadas de Contas Especiais instauradas no âmbito desta pasta, cuja audiência de conciliação e assinatura do referido TAG, ocorreu na data de 13/03/2024, às 15h, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Os autos aportaram nesta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão para a "indicação dos números dos processos de fiscalização que possam ocasionar futura instauração de tomadas de contas especiais".	TODAS	TODAS	Resposta encaminhada por intermédio do Despacho nº 505/2024 (59505328), no qual esta GMAE-CG encaminha planilha anexa (v.59506331) com a indicação dos números dos processos solicitados.
202211867001204	CGE	Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 0014/2022 (v. 000031186013) emitida pela Controladoria-Geral do Estado, por meio do qual recomendou a realização das seguintes ações: A) Realizar levantamento da produção efetiva nos Contratos de Gestão cujos valores foram estimados pelas metas de produção; B) Se encontradas diferenças, conforme exposto no Achado de Inspeção nº 01, promover encontro de contas com os saldos financeiros dos Contratos; C) Estabelecer limite máximo percentual aceitável de diferença de valores encontrados no monitoramento dos Contratos de Gestão, a partir das metas de produção. C.1) Promover através de Termo Aditivo mudanças nas metas de produção e, conseqüentemente, dos valores dos Contratos de Gestão que ultrapassem o limite máximo percentual aceitável de diferença; D) Atualizar o Manual de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais de Saúde de forma a antecipar a elaboração do Relatório de Execução, caso sejam identificadas ultrapassagens do limite máximo percentual aceitável de diferença, conforme exposto na Recomendação "C"; E) Adequar os Contratos de Gestão que ainda não utilizam a metodologia de Custos por Absorção.	TODAS	TODAS	Por intermédio do Despacho nº 1/2025 (68949754) informa-se sobre as ações realizadas para atendimento à SAC e em especial sobre a elaboração do Manual de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.
202211867001870	CGE	Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 0020/2023 (v. 000037131042), de autoria da Controladoria-Geral do Estado, por meio do qual envia o Boletim de Inspeção nº 0050/2022 (000034784497) e solicita a realização das seguintes ações:	TODAS	TODAS	Resposta conclusiva Por intermédio do Despacho nº 3068/2024 (68862762), destacando que os autos foram respondidos por esta especializada por intermédio do Despacho nº 286/2023 - GAOS (v. 45189819), complementado

		<p>A) Modificar a sistemática de precificação dos contratos das OSs, verificando a possibilidade de:</p> <p>A.1) Utilização de sistema próprio de precificação;</p> <p>A.2) Precificação através de benchmark das unidades de Goiás;</p> <p>A.3) Definição dos percentis por linha de contratação de serviço.</p> <p>B) Realizar estudo para revogação ou redução de percentual dos fundos de provisão pelas OSs.</p> <p>C) Devolução pelas OSs dos recursos repassados para ampliação e reforma de unidades hospitalares, fazendo-se liberações futuras conforme os cronogramas físico-financeiros das respectivas obras.</p>			<p>pelo Despacho nº 471/2023 - GAOS (v. 46521185), pelo Despacho nº 1479/2023 - GMAE-CG (v. 52998893) que, inclusive, trouxe plano de ação com prazo estimados de conclusão e orientação de remessa para demais áreas técnicas para as providências necessárias, assim como pelo Despacho nº 11/2024 - GMAE-CG (v. 55417790) e Despacho nº 1103/2024 - GMAE-CG (v. 62284889).</p>
202400010046770	TCE	<p>Ofício 009/2024 - TCE (61982946), de lavra do Serviço de Fiscalização da Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, via do qual o Chefe do Serviço de Fiscalização da Saúde (em substituição), cumprindo o dever de informar, comunica ao titular desta pasta, que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei no 16.168/2007 - Lei Orgânica do TCE, pela Resolução nº 22/2008 - Regimento Interno e Resolução nº 2/2023 - Plano de Fiscalização 2023/2024, realizará junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), Inspeção com o objetivo de apurar eventuais irregularidades, ilegalidades e consequente responsabilidade da SES/GO decorrentes da falta de fiscalização, bem como da retenção indevida dos pagamentos dos serviços médicos por parte da OS e demais serviços efetivamente prestados à população.</p>	TODAS	TODAS	<p>Consoante Despachos nº 1578/2024 (63056887), nº 1987/2024 (63948421) e nº 2121/2024/SES/GMAE (64578746) as inspeções foram realizadas nos dias 30/07/2024 e em 26/08/2024, prestados os devidos esclarecimentos, bem como foram anexadas aos autos as documentações solicitadas.</p>
202300010028702	CGE	<p>Solicitação de Ação Corretiva 5/2023 (48020217), emitida em decorrência da inspeção a pedido da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC, conforme consta no Boletim de Inspeção nº 0019/2023 (47930209), contendo solicitações para realização das seguintes ações:</p> <p>A. Instaurar processo administrativo com vistas à apuração das irregularidades apontadas no Achado nº 1, e caso se confirmem as mesmas, avaliar a aplicabilidade de sanções previstas nos respectivos Contratos de Gestão.</p> <p>B. Diligenciar junto às Organizações Sociais para que promovam as devidas glosas (Achado nº 3) em desfavor das empresas (Achado nº 2).</p> <p>C. Fiscalizar para que ocorra o efetivo cumprimento dos respectivos Regulamentos de Compras/Aquisições por parte das Organizações Sociais, de modo que atendam os princípios constitucionais elencados e os contratos firmados contenham metas de produção/desempenho e possibilidade de descontos por glosas, em consonância com as metas estabelecidas nos Contratos de Gestão firmados.</p> <p>D. Realizar estudo para realização de obra/investimento nas Unidades de Terapia Intensiva - UTI do HEANA - Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo, reconfigurando os 18 (dezoito) leitos existentes em 2 (duas) unidades, de modo a evitar a contratação de mais 1 (uma) equipe médica, em consonância com os princípios da economicidade/eficiência.</p>	TODAS	TODAS	<p>Após devida instrução, para efetivo saneamento do quesitos, no que compete a esta GMAE-CG, em resposta inerente ao Despacho nº 238/2024/CGE/GEAMON (68492457), informou-se, por intermédio do Despacho nº 2925/2024 (68673518) que esgotaram-se todas as medidas administrativas, sob o ponto de vista fiscal-contábil, no que tange a restituição por parte do Instituto Gênesis, com recursos próprios, relacionada às glosas por não cumprimento de metas, pela empresa Bone Medicina Especializada Ltda, conforme cláusula 4.2., do Contrato nº 008/2022 - Policlínica de Goiás (67467640) e do Contrato nº 008/2022 - Policlínica de São Luis (67467644). Dessa forma, o Processo nº 202400010084428 foi encaminhado para a análise da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especiais (GETCE), para a abertura de Processos de Tomada de Contas Especiais (TCE).</p>
202400047003333	TCE	<p>Ofício nº 2049/2024 - SERV-PUBLICA (65148559), de lavra do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, através do qual a Secretária-Geral do Serviço de Publicações e Comunicações do TCE, comunica ao Secretário de Estado da Saúde que, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos membros integrantes do seu Tribunal Pleno, prolatou decisão, conforme Acórdão nº 3250/2024 (v. 65148687), nos</p>	TODAS	TODAS	<p>No que compete a Gerência de Monitoramento de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG, resposta por intermédio do Despacho nº 2976/2024 (68109672), no qual informa-se sobre as ações já adotadas para atendimento às determinações do colendo tribunal, mormente sobre: - Elaboração do Manual da GMAE-CG no bojo do processo SEI Nº 02300010006842;</p>

		<p>autos de nº 202300047003659, que tratam de Auditoria Operacional instaurada pelo Tribunal de Contas, realizada junto a esta Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de perscrutar os instrumentos de controle, avaliação e monitoramento dos contratos de gestão firmados entre a SES/GO e as Organizações Sociais de Saúde (OSS), responsáveis pela gestão de hospitais estaduais, abrangendo o interstício de 17.10.2013 a 15.03.2023, e nos termos da referida decisão, acolhendo o Relatório e Voto do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Edson José Ferrari, ACORDOU aquela Corte, dentre outras deliberações, em:</p> <p>a) acolher o Relatório de Auditoria Operacional nº 1/2024, realizada para conhecer, examinar e fiscalizar os instrumentos de controle, avaliação e monitoramento dos contratos de gestão celebrados entre o Estado de Goiás e as Organizações Sociais de Saúde (OSS), a cargo da Secretaria de Estado da Saúde;</p> <p>b) determinar ao Secretário de Estado da Saúde, Sr. Rasível dos Reis Santos Júnior, que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, a contar da intimação desta decisão, Plano de Ação que contenha o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações contidas no relatório de auditoria, com a identificação das etapas, atividades, dos setores responsáveis, produtos esperados, datas de início e fim de cada ação, constante nos itens a; a y, do Acórdão nº 3250/2024 (65148687).</p>			<p>Manual da GMAE-CG</p> <p>- Projeto piloto para um novo portal da transparência das Organizações Sociais (OS) e das Organizações da Sociedade Civil (OSC), que envolverá a utilização de inteligência artificial (Processo SEI Nº 202400010053638)</p> <p>- Possibilidades de entrecruzamento das informações de diferentes sistemas estão em construção nos autos 202400010085192, 202400010053638 e 202200010056880.</p> <p>- As demandas inerentes ao desenvolvimento de uma checagem dos dados financeiros por meio do SIGUS Financeiro constam do processo 202200010056880 e possuem ações que independem desta área técnica.</p> <p>- Os riscos são monitorados trimestralmente na ferramenta smartsheet.</p> <p>- Processo de internalização para o domínio do Estado de informação que é exibida no Portal da Transparência das OSS, as quais encaminhadas no bojo dos autos 202400010025465, Despacho 69/2024 (62664760). Encontra-se no aguardo de providências da área técnica pertinente.</p>
202400010071281	CGE	<p>Manifestação Protocolo OuvidorSUS nº 202420000360116, nº 202420000360269 e nº 202420000360178 - Denúncia de irregularidade em processo seletivo - descumprimento do edital 003/2024 da Policlínica Estadual na cidade de Formosa GO, referente ao cargo de farmacêutico.</p>	IMED	Polic. Formosa	<p>Resposta por intermédio do Despacho nº 2273/2024 (65955433), no qual, após devida análise e contraditório pela OSS, constatou-se regularidade do certame tendo em vista que, sob o ponto de vista do edital em questão, todas as etapas foram dispostas de forma clara e objetiva, e a publicidade destes dados se deram de acordo com as cláusulas ali estabelecidas, no site do IMED.</p>

CONCLUSÃO

A análise da prestação de contas foi realizada nos termos e com os fundamentos expostos nos autos relacionados 202500010003454 e 202500010007584, concernentes à prestação de contas anual de 2024, bem como ao Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil - RAFIC nº 05/2025 – SES/CAC (76859202), que trata do acompanhamento financeiro e contábil no exercício social de 2024, Considerou-se, ainda, o relatório de execução do contrato de gestão: Relatório COMACG nº 72/2024 (71742379), o qual se refere à análise do cumprimento das metas e dos indicadores de desempenho pelo Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED, responsável pelo gerenciamento, operacionalização do Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa.

Em face do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas e, em observância ao disposto no Item 4.14.1 e alíneas da Cláusula Quarta – das Obrigações e Responsabilidades do Parceiro Público do Termo de Colaboração nº 88/2024- SES/GO, certifico as contas ora analisadas como **REGULARES COM RESSALVA**, com fundamento no estabelecido no Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019.

A ressalva decorre das considerações apresentadas no âmbito da prestação de contas anual e do acompanhamento financeiro e contábil, cujas constatações abrangem diversas fases indispensáveis ao saneamento dos fatos e à obtenção dos resultados, ainda não integralmente concluídos. Tais pendências estão vinculadas aos prazos decorrentes do contraditório e da ampla defesa por parte da parceira privada, à ausência de alguns elementos da prestação de contas anual, à análise técnica das justificativas referentes ao acompanhamento financeiro e contábil, à elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento referente ao período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2024, bem como à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

Goiânia, 22 de julho de 2025.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/07/2025, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 77343332 e o código CRC 1E7E5891.



Referência: Processo nº 202500010003454



SEI 77343332